

PORTARIA CREFITO-11 Nº 36, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Designa Conselheira para compor a estrutura da Ouvidoria do CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO a primordialidade de se alcançar maior efetividade na prestação dos serviços e o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 13.460/2017, que institui normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, ressaltando o papel das ouvidorias públicas na promoção da participação social;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 12.527/2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações;

CONSIDERANDO a Portaria nº 34, de 26 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o atendimento Presencial na Ouvidoria do CREFITO-11.

Art. 2º - Designar a Conselheira Efetiva Yara Helena de Carvalho Paiva para exercer a função honorífica de coordenadora do atendimento ao público e das manifestações presenciais da Ouvidoria.

Art. 2º - É função da coordenação supervisionar e auxiliar os serviços de atendimento ao público nos termos do art. 2º, inciso III da Portaria nº34/21, bem como acompanhar e ajustar, quando necessário, os fluxos de recebimento e encaminhamento de manifestações presenciais da Ouvidoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MESSIAS RODRIGUES FERNANDES

Presidente do CREFITO-11